

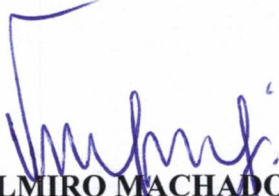
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº **9/2018-009PMSJP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-009PMSJP**, que tem por objeto, **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Preparo e Fornecimento de Alimentação para atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Senador José Porfírio-PA.**, com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

E, declara, ainda, que o Processo Licitatório encontra-se DESERTO.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado, encontra-se DESERTO, não podendo a administração pública dar sequência à realização e execução de despesas e, por fim, DECLARA estar ciente e que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada local.

Senador José Porfírio/PA, 17 de Maio de 2018.



VALMIRO MACHADO MOURA
Controlador Interno do Município
Decreto nº 024/2018-GAB/PMSJP